

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022		Processo Administrativo nº 03456/2022
Modalidade	Adesão a Registro de Preços – Termo de Adesão 003/2022	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Constitui objeto do presente a aquisição de 06 (seis) veículos: sendo 03 Veículos tipo Minibus (Van), Veículos originais de fábrica, com motor 2.0 ou superior, com potência mínima de 160 cv, zero km, ano e modelo 2021/2022 ou superior, cor branca, com capacidade de 15+1 (quinze passageiros e motorista) e 03 Veículos tipo Minibus (Van), Veículos originais de fábrica, com motor 2.0 ou superior, com potência mínima de 160 cv, zero km, ano e modelo 2021/2022 ou superior, cor branca, com capacidade de 17+1 (dezessete passageiros e motorista), conforme os itens de série especificados no objeto. COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, de acordo com os itens de série citadas nas especificações do objeto, os veículos novos não deverão estar registrados ou licenciados, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pela Contratante. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, e demais documentos anexos do Termo de Adesão nº 003/2022, e a proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	INGÁ CAMINHÕES LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, sediada na Rod. 101, s/nº, Bairro Barracão, CEP nº 88.820-000, Içara – RS.	
Valor Total do contrato	R\$ 1.611.000,00 (hum milhão, seiscentos e onze reais).	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Transporte Escolar 0124 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 190.021 – Operação de Crédito – Educação Valor a ser repassado nesta dotação: R\$ 1.315.200,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil e duzentos reais). 04 – FUNDEB 04.01 – Fundo Gestão e Movimentação do Fundeb 04.01.12 – Educação 04.01.12.361 – Ensino Fundamental 04.01.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 04.01.12.361.1238.1.077 – Obras, Instalação e Equipamentos para o FUNDEB 0331 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 119.000 - Transferências do FUNDEB - impostos (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 30 %) Valor a ser repassado nesta dotação: R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).	
Fontes de recurso	Fonte de Recurso: 190.021 – Operação de Crédito – Educação 119.000 - Transferências do FUNDEB - impostos (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 30 %)	
Vigência	01/08/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	O valor de R\$ 1.315.200,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil e duzentos reais) será repassado pelo Banco do Brasil, diretamente a empresa contratada, referente a Operação de Crédito nº 40/00037-0, após a emissão da nota fiscal devidamente vista e aferida pelo órgão competente. O restante do valor de R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) será repassado à vista, sendo transferência de recursos do Fundeb, após a emissão da nota fiscal devidamente vista e aferida pelo órgão competente.	
Data da assinatura	01/08/2022	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de agosto de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal